



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 32, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei nº 4.883 de 23 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

Nos termos da cláusula 5ª do Contrato de Concessão do transporte coletivo urbano, está previsto que, no mês de dezembro, seja apresentado o pleito de reajuste da tarifa para vigorar no exercício subsequente. Tal procedimento foi devidamente realizado pela empresa concessionária, que apresentou o valor de R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos), com a aprovação do presente projeto, o Município concederá no ano de 2026, um subsídio de até R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos).

No exercício de 2025, o valor financeiro dispendido foi de R\$ 2.308.324,97 (dois milhões trezentos e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). Para o ano de 2026, está estimado o montante de R\$ 2.257.996,68, considerando a ampliação da oferta do serviço, com o número de passageiros pagantes estimado em 19.647.

Em relação aos custos de operação, segundo a Planilha Tarifária GEIPOT — documento de referência nacional para os custos do serviço de transporte coletivo por ônibus — o valor do quilômetro rodado (km) é de R\$ 8,7428 para aplicação em 2026.

Com a aprovação da presente proposta, busca-se garantir a continuidade do serviço e ampliar o número de passageiros, considerando o aumento da oferta com a inclusão da Linha Esplanada, que atenderá os bairros Cidade Jardim I e II, Jardim Morada do Sol, Jardim Esplanada, entre outros. Dessa forma, o município passa a contar com um percurso total de 30.429 km mensais, representando um acréscimo de 1.713,8 km por mês.

Multiplicando-se o percurso mensal de 30.429 km pelo custo do quilômetro rodado de R\$ 8,7428, obtém-se uma despesa mensal de aproximadamente R\$ 266.034,00, totalizando o custo total do serviço ao longo de 12 meses, o valor de R\$ 3.192.408,00, em conformidade com a previsão orçamentária.

Assim, estima-se que o montante a ser dispendido pelo município é de R\$ 2.257.996,68 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), corresponde ao valor total do sistema de R\$3.192.408,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais) deduzido de R\$934.411,32 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos) que é a expectativa do valor a ser arrecado de bilheteria pelos passageiros pagantes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

Ressalta-se que, embora o custo global do serviço de transporte coletivo tenha apresentando redução em comparação com o ano de 2025, verificou-se queda no número de passageiros pagantes. Tal cenário impacta diretamente o valor da tarifa, uma vez que os custos do sistema passam a ser rateados por um número menor de usuários.

Para o cálculo do subsídio, considera-se a média mensal de 19.647 passageiros pagantes, apurada no último exercício. Assim, a despesa mensal do sistema é dividida pelo número de usuários pagantes, resultando no custo por passageiro de R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos). Com base nesse valor, o subsídio máximo por passagem corresponde a R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos), obtido pela diferença entre o custo apurado e a tarifa pública proposta.

Diante disso, o novo valor da tarifa será de R\$ 4,00 (quatro reais), representando um aumento inferior a 3% (aproximadamente R\$ 0,11). A medida visa manter o equilíbrio financeiro do sistema, garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado à população, além de facilitar o troco em espécie. O valor atual da tarifa de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).

É possível projetar cenários alternativos considerando variações no número de passageiros. Utilizando, por exemplo, a média mensal de 22.535 passageiros registrada em 2023, o custo por passagem seria de R\$ 11,80, implicando um subsídio reduzido de R\$ 7,80. Tal análise demonstra que o aumento do número de passageiros contribui diretamente para a redução do dispêndio público, sendo a ampliação da linha uma medida estratégica para esse objetivo.

Declaro que o impacto orçamentário-financeiro estimado com os novos valores é de R\$ 1.962.034,56 para o exercício de 2026, R\$ 3.041.977,82 para 2027 e R\$ 3.144.188,27 para 2028.

Essas são, Senhor Presidente, as razões que fundamentam a presente iniciativa, a qual submeto à elevada apreciação desta Câmara Municipal, solicitando sua tramitação em regime de urgência, diante do relevante interesse público.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

(Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.883 de 23 de dezembro de 2010 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.883, de 23 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Votuporanga, o Programa Transporte Cidadão destinado a assegurar aos usuários dos transportes coletivo municipal urbano e rural de passageiros a concessão de subsídios de até R\$9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos), sobre o valor que será doravante cobrado aos usuários.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de março de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3EF-5AA6-7B1D-9738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 15:07:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B3EF-5AA6-7B1D-9738>